

PROJETO DE LEI Nº 02 DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

Autor: Mesa Diretora da Câmara Municipal

“Dispõe sobre a *alteração da* Lei Municipal nº 2.355/2021, que Organiza e Estrutura os Serviços da Câmara Municipal de Nova Xavantina, o plano de cargos e remuneração, Cria e Classifica Cargos, aprova Quadro de pessoal e dá outras providencias.”.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – O anexo III da lei 2.355/2021, passa a vigor com a seguinte redação:

“ANEXO III

I – Cargos em Comissão ou Confiança					
Símbolo	Cargo	Requisitos	Nº de vaga	Gratificação servidor Efetivo	Cargo em Confiança
GF	Assessor da Presidência	Preferencialmente ser servidor efetivo; cargo privativo de bacharel em Direito.	01	R\$ 1.113,11	R\$4.452,45

GF	Assessor Parlamentar e de Redação	Preferencialmente ser servidor efetivo, ter no mínimo nível médio ou ter conhecimento em Administração Pública	01	R\$ 1.113,11	R\$7.903,10
GF	Diretor de Gabinete, Administração e Finanças ou equiparado	Ampla conhecimento sobre as atribuições da Diretoria, ter no mínimo nível médio ; conhecimento sobre o Poder Legislativo e Administração Pública ou comprovada experiência na área.	01	R\$ 1.113,11	R\$3.452,45
GF	Assessor de Imprensa, Marketing e Cerimonial	Ampla conhecimento sobre todos os temas referentes à Imprensa, Redação, marketing e Cerimonial, bem como ser possuidor	01	R\$ 1.113,11	R\$3.452,45

		de conduta e reputação ilibada			
GF	Ouvidor(a)	Preferencialmente ser servidor efetivo, ter curso superior.	01	R\$ 1.113,11	R\$ 2.782,78
GF	Chefe de Divisão	Preferencialmente ser servidor efetivo, ter curso superior, e ter conhecimento na área da divisão.	03	R\$ 1.113,11	R\$ 2.782,78

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Sala das Sessões da Câmara Municipal
Palácio Adiel Antônio Ribeiro
Nova Xavantina-MT, 18 de janeiro de 2024.**

**Elias Bueno de Souza
Presidente**

**Sebastião Nunes de Oliveira
Vice-Presidente**

**Jubio Carlos Montel de Moraes
1º Secretário**

**Paulo Cesar Trindade
2º Secretário**